



Câmara Municipal de Currais Novos
mesa diretora
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA MESA Nº 006, de 23 de maio de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação para requisição de uso do veículo oficial da câmara municipal de currais novos

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o que dispõe o Art. 9º, inciso IV e V, do Regimento Interno da Casa Legislativa, **RESOLVE:**

Art. 1º - Este regulamento dispõe sobre os critérios e procedimentos para a requisição e uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Currais Novos, garantindo transparência, controle e uso responsável do patrimônio público.

Art. 2º - Da Requisição

§ 1º A requisição de uso do veículo deverá ser feita pelo Diretor Executivo da Casa Legislativa, mediante formulário padrão (Anexo I), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do uso pretendido.

§ 2º O pedido deverá conter:

- I – Nome do servidor ou autoridade solicitante;
- II – Finalidade da viagem;
- III – Local de destino e endereço completo;
- IV – Data e horário de saída e retorno;
- V – Tempo estimado de uso;
- VI – Indicação do condutor responsável, se for o caso;
- VII – Assinatura do Diretor Executivo e ciência do solicitante.

Art. 3º - O Diretor Executivo deverá comunicar ao Gabinete da Presidência toda requisição autorizada, com cópia do formulário preenchido, para fins de controle e ciência institucional.

Art. 4º - A autorização do uso do veículo está condicionada:

- I – À disponibilidade do mesmo;



Câmara Municipal de Currais Novos
mesa diretora
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

- II – À compatibilidade com os fins institucionais da Câmara;
- III – À inexistência de pendências administrativas ou disciplinares por parte do solicitante.

Art. 5º - Das Responsabilidades

§ 1º O servidor ou autoridade que utilizar o veículo será responsável:

- I – Pela correta utilização do bem público;
- II – Pela devolução no prazo previsto;
- III – Por comunicar qualquer ocorrência, acidente ou irregularidade durante o uso;
- IV – Pela conservação e zelo do veículo.

§ 2º O motorista designado deverá seguir as normas de trânsito, portar CNH compatível, manter o diário de bordo atualizado e observar as orientações administrativas.

Art. 6º – É vedado o uso do veículo:

- I – Para fins pessoais ou particulares;
- II – Fora dos horários e locais indicados na requisição;
- III – Para atividades incompatíveis com as finalidades da Câmara Municipal.

Art. 7º – O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento poderá acarretar sanções administrativas ao responsável, conforme a legislação vigente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2163



Câmara Municipal de Currais Novos
mesa diretora
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 8º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 23 de maio de 2025.

JOAO GUSTAVO
COELHO GOMES
GUIMARAES

Assinado de forma digital por JOAO
GUSTAVO COELHO GOMES
GUIMARAES
Dados: 2025.05.28 10:39:33 -03'00'

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente

JAIRE DE FREITAS
ARAUJO:0342459
4490

Assinado de forma digital
por JAIRE DE FREITAS
ARAUJO:03424594490
Dados: 2025.05.28
10:14:16 -03'00'

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO
1º Secretário

EZEQUIEL PEREIRA
DA SILVA
NETO:48124982449

Assinado de forma digital
por EZEQUIEL PEREIRA DA
SILVA NETO:48124982449
Dados: 2025.05.28 07:59:48
-03'00'

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO
Vice-Presidente

REGINALDO
FRANCISCO:70
362050406

Assinado de forma digital
por REGINALDO
FRANCISCO:70362050406
Dados: 2025.05.28
10:02:44 -03'00'

REGINALDO FRANCISCO
2º Secretário



Câmara Municipal de Currais Novos
mesa diretora
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL

À

Diretoria Executiva

Câmara Municipal de Currais Novos – RN

Eu, _____, matrícula nº _____, cargo: _____, venho
requerer o uso do veículo oficial da Câmara Municipal para a seguinte finalidade:

1. Finalidade da Viagem: _____

2. Local de Destino (com endereço): _____

3. Data e Horário de Saída: ____ de ____ de 20__ às ____:____

4. Data e Horário de Retorno: ____ de ____ de 20__ às ____:____

5. Tempo Estimado de Uso: _____

6. Motorista Responsável (se houver): _____

Declaro estar ciente das responsabilidades e condições estabelecidas no regulamento.

Currais Novos, ____ de ____ de 20____.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2163



Câmara Municipal de Currais Novos
mesa diretora
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Assinatura do Solicitante

Assinatura do Diretor Executivo

Ciência do Gabinete da Presidência

Página 5 de 5

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 41152280